



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

OFEXP. nº 549/2021

Ribeirão Preto, em 02 de julho de 2021

Para

EXMO. SR. RENAN CALHEIROS

Dirigimo-nos à presença de V.S^a. para encaminhar cópia do requerimento nº 4627/2021 de autoria da vereadora Duda Hidalgo.

Sem mais, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.



ALESSANDRO MARACA
Presidente



MATHEUS MORENO
1º Secretário



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 004627

APROVADO DESPACHO

Ribeirão Preto, 01 JUN 2004

Presidente

MOÇÃO DE REPÚDIO AO PL 3.729/2004 QUE
DISPÕE SOBRE A LEI GERAL DO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SENHOR PRESIDENTE

É com grande repulsa e preocupação que acompanhamos a tramitação do PL 3729 de 2004 no Congresso Nacional. Este PL marca um gigantesco retrocesso nas políticas ambientais e sociais em nosso país, sendo claramente pensado com o único intuito de fortalecer o poder das oligarquias rurais às custas do meio ambiente e pequenos produtores.

Ante esta breve síntese, encaminho em anexo carta escrita por diversos cientistas e professores universitários e assinada por mais de 270 biólogos, estudantes, ambientalistas e afins de todo o Brasil, com uma exposição de motivos que explicam o porquê deste projeto ser tão danoso e, por isso, não merecer prosperar.

A contagem atualizada de assinaturas pode ser conferida em: https://www.change.org/p/senado-federal-manifesto-contr-o-pl-3-729-2004-que-disp%C3%B5e-sobre-a-lei-geral-do-licenciamento-ambiental?utm_content=cl_sharecopy_29533611_pt-BR%3A3&recruiter=955868676&recruited_by_id=9710f140-6cd3-11e9-af10-93cbe00aedf3&utm_source=share_petition&utm_medium=copylink&utm_campaign=psf_combo_share_initial&utm_term=share_petition

“Pedimos que o senado federal, em sua responsabilidade conosco e com toda a sociedade, impeça que este projeto da não-licença, da degradação ambiental a qualquer custo, se torne lei. Como brasileiros e brasileiras, queremos viver em um país que reconheça, respeite e preserve a diversidade biológica e cultural”.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, depois de ouvido o Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado a presente MOÇÃO DE REPÚDIO às Lideranças de todos os partidos com representação no Senado Federal.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2021.

Duda Hidalgo
DUDA HIDALGO
Vereadora



Carta dos estudantes de Biologia, Biólogos e sociedade contra o PL 3.729/2004 que dispõe sobre a Lei Geral do Licenciamento Ambiental, aprovado na Câmara dos Deputados e encaminhado para o Senado Federal

O Brasil é hoje um dos países com maior biodiversidade, sendo considerado um país mega diverso. Nossa biodiversidade reflete a grande diversidade de ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos situados em toda a extensão territorial do país. A biodiversidade nada mais é do que o conjunto de todos os organismos vivos (animais, plantas e microorganismos), incluindo a variedade genética, e toda variedade de ecossistemas (constituídos pelos organismos em relação com o ambiente físico-químico). Os ecossistemas formam sistemas interativos por meio dos fluxos de matéria e energia entre os organismos, e entre estes e seus ambientes, a partir do qual emergem funções ecossistêmicas (Joly et al., 2019). Muitas dessas funções são essenciais e geram inúmeras contribuições para a vida humana, direta ou indiretamente, como: a produção de alimentos, produtos medicinais, água; regulação climática, manutenção da qualidade do ar, controle da erosão, polinização; incluindo valores culturais, religiosos ou espirituais, entre outros (Joly et al., 2019). Isto demonstra, evidentemente, a dependência humana da natureza.

Determinadas atividades econômicas que a sociedade urbana-industrial realiza são, hoje, as principais causas da redução de nossa biodiversidade, que é motivo de preocupação crescente desde meados do século XX até os dias de hoje. Entre estas, podemos citar: o desmatamento para conversão de áreas para agricultura e criação de gado; atividades de mineração; poluição dos rios por meio do uso intensivo agrotóxicos; expansão urbana e industrial (envolvendo desmatamento, destinação inadequada de esgoto, resíduos sólidos, aumento das emissões de gases estufa, etc), entre outras (ICMBio, 2018). Não por acaso, a Constituição Federal em seu artigo 225 assegura a responsabilidade do poder público e da sociedade civil em garantir um ambiente ecologicamente equilibrado, exigindo, para isso, a realização de estudo prévio de impacto ambiental para atividades que sejam potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental.

Dessa forma, o Licenciamento Ambiental e a Avaliação de Impacto Ambiental existem com o objetivo de conciliar a preservação da qualidade do meio ambiente com o desenvolvimento econômico-social, mantendo o controle sobre essas atividades que são potencialmente causadoras de degradação e poluição ambiental, sendo os principais instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (Fonseca et al., 2019). Os requisitos legais para o licenciamento estão distribuídos em diferentes normas, leis e resoluções em âmbito federal, estadual e municipal, o que pode dificultar sua devida implementação (Fonseca et al., 2019). Por esses motivos, acreditamos na importância da existência de uma lei geral para regulamentação do Licenciamento Ambiental, o que aumentaria a segurança jurídica para investidores, bem como, unificaria determinadas regras em nível federal. Mas, definitivamente, o PL 3729/2004 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental) que os senhores e senhoras devem apreciar no plenário foi escrito e pensado a portas fechadas, demonstrando os interesses de ruralistas e do lobby industrial. Não foi suficientemente debatido

publicamente e, nos poucos momentos em que isso foi feito, as recomendações e os pontos de convergência não foram acatados.

Assim, o PL não reflete os anseios e conhecimentos de diversos setores da sociedade civil e especialistas que estiveram envolvidos nas discussões ao longo desse tempo em que o projeto tramitou na câmara dos deputados. Anseios e conhecimentos que foram ignorados com a apresentação deste texto substitutivo pelo deputado Neri Geller (PP-MT). Muito menos reflete os anseios de nós, biólogas, biólogos, estudantes de biologia e sociedade que estudam e compreendem a importância do meio ambiente para a vida humana, bem como a importância do Licenciamento Ambiental para equalizar o desenvolvimento econômico, bem-estar humano e a conservação. Alguns dos principais pontos de imensa preocupação e que representam risco para a manutenção dos ecossistemas e populações humanas, serão comentados a seguir.

O projeto de Lei dispensa a necessidade de realização do Licenciamento Ambiental para cerca de 13 tipos de atividades econômicas, incluindo estações de tratamento de água e de esgoto sanitário, obras de dragagens de manutenção, usinas de triagem de resíduos sólidos entre outras atividades com alto potencial de impacto e poluição de recursos hídricos, solos e paisagens associadas e outras atividades agropecuárias (como pecuária intensiva e semi-intensiva, cultivo de espécies de interesse agrícola) que representam, marcadamente, possibilidade de degradação e poluição do meio ambiente. Este fato demonstra completa falta de preocupação com a preservação de nossa vegetação nativa, água, organismos e saúde humana. Entre estas, ressaltamos a ausência da necessidade de autorização para lançamento de efluente tratado, que significa aumento da poluição dos rios, à medida que a estação de tratamento de esgoto não precisará controlar a qualidade da água que está sendo lançada de volta ao rio. O Licenciamento Ambiental para todos esses empreendimentos é essencial para garantir a instalação e operação segura, mitigando os efeitos da degradação ambiental e com responsabilidade social.

Outro ponto importante é a institucionalização da Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para muitos tipos de empreendimentos. Esta licença se resume a uma mera declaração do empreendedor a respeito da obra, sem nenhuma informação e análise prévia sobre os impactos, sem nenhuma necessidade de avaliação por órgão ambiental e especialistas. Na prática, isso significa que grande parte dos empreendimentos não terão uma licença de fato, visto que uma licença só é concedida mediante avaliação por órgão competente. A LAC representa uma diminuição brutal na atuação dos órgãos ambientais, que não mais terão conhecimento de onde estão e o que estão fazendo tais empreendimentos, e, muito menos, terão o controle a respeito dos possíveis impactos ambientais que podem causar. Apesar de frequentemente a justificativa utilizada para a existência da LAC seja a demora dos órgãos ambientais em conceder as licenças ambientais, não se justifica a retirada da avaliação pelo órgão. Ao invés disso dever-se-ia exigir o aumento do investimento nesses processos, ampliando o quadro administrativo e

disponibilizando recursos, para que se tornem também mais ágeis, beneficiando ambas as partes.

Além disso, o PL prevê a realização de Licenciamento Ambiental para empreendimentos sobre territórios ocupados por remanescentes de quilombos e terras indígenas, apenas se estes estiverem com titulação e demarcação concluídas, respectivamente. Essa proposição fere diretamente o direito originário dos povos indígenas e populações quilombolas sobre seus territórios, previsto em constituição. Isso representa ameaça à cerca de 41% dos territórios indígenas e 84% dos territórios quilombolas, que ainda não concluíram a oficialização, segundo o levantamento do Instituto Socioambiental (ISA) (Souza, 2021). A proposição também abre muitos precedentes para aumento dos conflitos socioambientais nessas regiões, diminuindo a qualidade de vida destas pessoas, pressionando-as a abandonar seus locais de origem. É importante pontuar, que essas populações tradicionais representam grande diversidade cultural e são de extrema importância para a conservação da biodiversidade, desenvolvendo seus modos de vida e cultura de forma respeitosa e responsável, mantendo as florestas e a cultura em pé.

Durante o processo de licenciamento, atualmente, o órgão ambiental pode autorizar o empreendimento, porém com condicionantes. As condicionantes ambientais são uma série de ações que o empreendedor deverá realizar, a fim de minimizar e compensar os impactos causados ao meio ambiente ou mitigar problemas sociais. Como exemplo, a implementação de um grande empreendimento pode significar rápido aumento populacional em uma cidade pequena, o que necessita de ampliação dos serviços públicos de saúde e educação, portanto, o empreendedor poderia ser obrigado a ampliar alguns desses serviços, já que este aumento de demanda é um impacto advindo, mesmo que de forma indireta, do seu empreendimento. Neste PL aprovado pela Câmara dos Deputados, as possibilidades de condicionantes que podem ser requeridas pelo órgão licenciador para o empreendedor são reduzidas e restringidas, isentando, em última instância, o empreendedor de suas responsabilidades ambientais e sociais.

Junto a isso, o projeto prevê que os entes federados possam definir outras licenças. Isso significa que estados e municípios podem definir licenças próprias, abrindo precedentes para uma verdadeira "guerra fiscal" e fragilização do licenciamento ambiental, uma vez que estes poderão buscar maior abertura e facilitação de atividades econômicas.

Os deputados que defendem este Projeto de Lei asseguram que a mesma deve facilitar o crescimento econômico, desburocratizando o sistema. Sabemos que isso não é verdade, visto que, segundo a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União em 2019, entre todas as obras públicas paradas no Brasil, apenas cerca de 1% delas estão paradas por problemas com a legislação ambiental. Na verdade, vemos que esta Lei vem apenas para atender aos interesses de industriais e ruralistas, isentando-os de suas responsabilidades.

A questão que fica para nós é: quem vai pagar esta conta? Quem vai arcar com os custos da degradação ambiental sob o mote do crescimento econômico? Somos nós, toda a sociedade. O que é preciso ser feito para que as pessoas que governam este país compreendam que inclusive suas próprias atividades econômicas dependem de ecossistemas vivos e equilibrados? O que é preciso ser feito para que os governantes compreendam que nós, humanos, também somos a natureza e dela necessitamos? Como estudantes de biologia, biólogos e profissionais da área ambiental, apoiados pela sociedade civil, viemos por meio desta carta, enfatizar os principais pontos de gravidade deste projeto de Lei, fazendo coro junto a todas as instituições de pesquisa, ONG's, ambientalistas e especialistas que já se manifestaram contrários ao PL 3729/2004. É absurda a possibilidade de aprovação deste, que fere gravemente a permanência dos ecossistemas e a vida humana.

PEDIMOS QUE O SENADO FEDERAL, EM SUA RESPONSABILIDADE CONOSCO E COM TODA A SOCIEDADE, IMPEÇA QUE ESTE PROJETO DA NÃO-LICENÇA, DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL A QUALQUER CUSTO, SE TORNE LEI. COMO BRASILEIROS E BRASILEIRAS, QUEREMOS VIVER EM UM PAÍS QUE RECONHEÇA, RESPEITE E PRESERVE A DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CULTURAL.

Biólogas e estudantes de biologia da USP-RP: Pâmela R. Braga (Bióloga), Ana Letícia Terra (Estudante de Biologia), Anais Freitas Silveira (Bióloga), Luene Pessoa Vicente (Bióloga), Helena Muller Manzano (Estudante de Biologia), Ana Julia de Oliveira Silva (Estudante de Biologia), Juliana Barreto de Lima (Estudante de Biologia), Letícia de Godoy Torso (Estudante de Biologia), Elis Sperb Eleftheriou (Estudante de Biologia), Aurora Pereira dos Santos (Estudante de Biologia), Jeniffer Driely de Oliveira (Estudante de Biologia), Marianna Tojal Araújo (Bióloga).

Assinam e endossam essa carta:

- Prof. Dr. Carlos Alfredo Joly - Instituto de Biologia/UNICAMP
- Prof. Dr. Adriano Garcia Chiarelli – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Annie Schmaltz Hsiou – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Maria Helena de Souza Goldman – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Rodrigo Augusto Santineli Pereira – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Elisabeth Spinelli de Oliveira – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Carlos Alberto Garofalo – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. John Campbell McNamara – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Daniela Cássia Sudan – Departamento de Educação, Informação e Comunicação /FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Ana Cláudia Balieiro Lodi – Departamento de Educação, Informação e Comunicação/FFCLRP-USP

- Prof. Dra. Clarice Sumi Kawasaki – Departamento de Educação, Informação e Comunicação/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Eduardo Almeida – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Maura Helena Manfrin – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Dra. Greice Lubini - Centro de Cana do IAC
- Prof. Dr. Rafael Alberto Moretto – Departamento de Educação, Informação e Comunicação/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Ana Raquel Lucato Cianflone - FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Ademilson Panunto Castelo – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Lilian Al-chueyr Pereira Martins – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Milton Gropo Júnior – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Zila Luz Paulino Simões – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Wilfried Klein - Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Tiana Kohlsdorf - Departamento de Biologia/FFCLRP-USP

Assinam e endossam a carta online (<http://chng.it/6BgGBTdjkp>):

Nome	Cidade
Pamela Rodrigues Braga	Ribeirao Preto
Helena Muller Manzano	
Jeniffer Oliveira	Sao Jose Do Rio Preto
Marianna araujo	Ribeirão Preto
Júlia Pavan	Jundiai
Tulio Pereira	Jundiai
Mônica Menezes Santos	São Carlos
Aurora Pereira dos Santos	Leme
Naiara Batista	Sao Paulo
Marcela Julio	Sao Paulo
Ana Rodrigues	Campinas
Laura de Rizzo	Ribeirao Preto
Gean Rodrigues	Campinas
Bruno Caliman	Bauru
Vinícius Luche	Sao Paulo
David Bastos	Carapicuiaba
Bruno Almeida	Ribeirao Preto
João Vitor Wagner Ordine	Ribeirao Preto
Guilherme Guimarães Ortolan	Ribeirao Preto
Akemi Colodete	Sao Paulo
Mariana de Oliveira	Campinas
Luiza Proença Krulikowski	Ribeirao Preto
Gustavo Bueno Camolesi	Santana De Parnaiba
Letícia de Brito	Ribeirao Preto

Camila Baldi Menezes	Araruama
Maria Luiza Ranzani	Belem
Guilherme Barbosa	Americana
Pedro Poli	Ribeirao Preto
Gabriela Sakata Luiz	Campinas
Mauê Sanas	Matao
Rodrigo Rokitzki	Ribeirao Preto
Euza Maria Terra de figueiredo	Mogi Guacu
André Georges Eleftheriou	São Paulo
Leticia de Godoy Torso	Sao Paulo
Lucas Oliveira Rogeri	Sao Paulo
Mariana Ribeiro de Lima	Medeiros Neto
Antonio Donizeti de Oliveira	Sao Paulo
Ana Rodrigues	Santos
Mila Mazzini	Marilia
Tobias Barros Chaves	Goias
Jeniffer Teles	Sertaozinho
Icaro Sperb Eleftheriou	Sao Jose Dos Campos
Isabelli Zanesco	Socorro
Isabela Araujo	Sao Paulo
Thiago Almeida	Taubate
Isabella Borba Martinho Monteiro	São Paulo
Sandra Lima	São Paulo
Giovanna Oyama	Sao Paulo
Carla Nin	Sao Paulo
Julia Leal	Sao Paulo
Gabriel Sant'Ana	Mogi Das Cruzes
Felipe Carvalho	Sao Paulo
Marcelo Fernandes Araujo	Sao Paulo
Gabriela Vitorello	Ribeirao Preto
Livia Santos	Sao Jose Dos Campos
Elizete Monteiro Cenati	Sao Paulo
Solange Martins	São Paulo
Bruna Carolina Tanno	Araraquara
Rhulio Enrico	Jaboticabal
Tallita Leandro	São Paulo
Anelise Deptuski salles	Marataizes
Petrica Kauane	Taquara
Joyce Meireles Pagoto	São Paulo
Giovanna Braz Ghermacovski	Sao Paulo
Pedro Peres	Ribeirao Preto
Cleusa Souza	Campinas
Amanda de Souza	Jacarei
Nancy de Carvalho Facchini	Atibaia - SP
Fernanda Oliveira	Osasco
Gabrielle Guedes	Guarulhos
Marcelo Carneiro da Rocha	Rio de Janeiro
Caroline Joverno	Sao Paulo

Kamila Azevedo
Maridel Polachini Lopes
Jéssica Mirian
Raíssa Araújo
Michele Lima
Guilherme Felipe
Ana Paula Garcia Goulart
Delza Abrahão
Giovanna Batista

Gerson Repulho
Ariane Cole
Ana Beatriz Simão
Valeria Godoy
Bruna Meneghim
Gabriela Meneghim
Helo Leonardi
Tâmara Oliveira De Lima
Gilberto Prado
Leonardo Abe
Leonardo Sangirolami Barbosa de Souza
Nilza Maria Bonetto Ferrari
Sabrina Azevedo
Daniel Daudt Sagebin
Lívia Leão
Rita Xavier
Norma Goldstein
Gracinda Adelaide Ferreira
Elisabeth Rodrigues
Tacilene Veiga
Elise Gutierrez
Vanessa Gomes
Cláudio Rodrigues
Nuelson Gomes
Marco Aurelio Ferrari
Bianca Rodrigues Pereira
Shirlei Rodrigues
Isabela Curado
Alexandre Mendes Ribeiro
Josefa Carvalho
Isabela Silva
Carlos Amorim
Gilcei Gonçalves Gonçalves
Ariadne Ayres
Marcia Regina Lima Morgado
Luana Soares
Lidiane Regina da Silva de Araujo
Fran H.R

Sao Paulo
Peruíbe
Osasco
São José dos Campos
São Paulo
Sao Paulo
Sao Jose Dos Campos
Peruibe
Sao Paulo
São Paulo, AM, República Federativa
do Brasil
São Paulo
Itatiba
Mongagua
Jundiai
Sao Paulo
Sao Paulo
Sao Paulo
São Paulo
Votuporanga
Sao Jose Do Rio Preto
Vinhedo-SP
Varzea Paulista

Maceio
Rio de Janeiro
Sao Paulo
Peruibe
rio de janeiro
Belem
Campinas
Rio de Janeiro
Ipatinga

Vinhedo
Sete Lagoas
Juiz De Fora
Santos
Iguaba Grande
Belo Horizonte
Ribeirao Preto
Timóteo
Pedras De Maria Da Cruz
Ribeirão Preto
Rio de Janeiro
Camaqua
Sao Paulo
Jau

Bruna Machado
Geovana Morais Vieira
Pedro Tristão
Maria Isabel Augusto Soares Bueno
Beatriz Rie Yamamoto
Vinicius Da Silva De Oliveira
Marcio Bagnarol
Rogério Mota Furtado
Dayane Carolina De Oliveira
Ana Flávia Araújo
Maria da Penha Santos
Maria Elisa
Melissa Goslar
Vilma Guimarães
Juliana Silva
Leticia Reghin Leal
Andrea De Farias Oliveira
Zélia Garcia Muller
José albino Martins Manzano CPF
Manzano
Sonia Barroso
Luciano Velho Pereira
Maria Inês Barreto da Costa
Leandro Santos Martins
Para Supla
Gabriel R.
Stefany Liau Kang
Edimilson Rodrigues
Leonardo Queluz
Natália Silvestre Perez
Rhayane Carvalho Roque
Gabriela Fernandes
Nelson Berndt
Isabela Oliveira
Ana Luiza Oliveira Lomba
Luíse Rocha
Wendell Sá
Rafaela Aparecida Ponciano da Silva de
Moraes
Débora Bacchim Augusti
Paula Mattei
Kevin Fernandes
Juliana Garcia Muller
Patricia Garcia muller manzano
Vinicius Vale de Oliveira
Matheus Fernando da Cruz
Maria Luiza Giglio Muller
Vivian Freitas Silva Braga Silveira

Monte Sião
Sao Paulo
Ribeirao Preto
Rio De Janeiro
São Paulo
Americana
Belo Horizonte
Rio Pomba
Barbacena
Horizonte
Osasco
Recife
Curitiba
Campina Grande
olinda, PE.
dourados
Jundiai
Marilia
Sao Paulo
Goiania
Florianópolis
Brasília
Curitiba
Teresina
Sao Carlos
Sao Carlos
Ribeirão Preto
Sumare
Goiatuba
Lauro De Freitas
Joinville
Aracaju
Salvador
Almas
Salvador
Sao Sebastiao Do Paraiso
Piracicaba
Sao Paulo
Salvador
Sao Paulo
Marilia
Ribeirao Preto
Vinhedo
Curitiba
Passos

Enrico Manzano
Maria Rita Raimundo e Almeida
Lucas Cardoso dos Santos
Luciana Mattei
Luene Pessoa
Guilherme Gomes de Carvalho
Andressa Almeida
Helen Ferreira
Poliana Gonçalves Ferreira
Maicon Barth
Bruno Deleon
Circe Precht de Souza
Danyela Fontana
Margot Oliveira
Ana Karolyna Rosário
Luccas Pinagé Trindade
Lincoln Aloísio Gomes
Renata Borges
Carlos Moraes
Gabriela Segovia
Alice Cecilia
Ana Clara
Edson Moraes
Isabela Abreu
Leda Maria Cruz
Vanderson Aparecido Chagas
Cristiane Schmidt
André Soares dos Paz
Carina Tojal
Maryana Lima
Danilo José Santos
Mariana Souza Nogueira
Mariana Bedesco Zampieri
Sheyla Catalan
Dione Morandini
Alexandre Silva Lacerda Pinto
Luciana Pessutti
Gilmar Jesus
Frank Perlingieri
Duda Hidalgo
Ana Laura Santos
Ana Caroline Fernandes de Araújo
Arthur Galli
Bruna Vaz
Ana Letícia Terra de Figueiredo
Ulysses Matos
Jules Matos
Carlos Martinez

Ribeirao Preto
Uberlândia
Toledo
Sao Paulo
Ribeirão Preto
Campinas
Sao Paulo
Barretos
Franca
Florianopolis
Sao Paulo
Palhoca
Rio Branco
Belém
Belem
Belem
Visconde do Rio Branco
Goiania
Brasilia
Vitoria
Florestal
Abaira
Belo Horizonte
Pedro Canario
Pouso Alegre
Santa Rita Do Sapucaí
Sao Sebastiao

Sao Paulo
Francisco Morato
São Paulo
Imperatriz
Barretos
Sao Paulo
Cotia, SP
Santo Andre
Jau
Sao Paulo
New York City
Ribeirão Preto
Jaguaruna
Paulínia
Franca
Ribeirao Preto
Ribeirão Preto
Ribeirão Preto
Rio De Janeiro
Ribeirão Preto

Fernanda Marcondes Riedo Lopes	Sao Paulo
Patricia Silva de Oliveira	Campinas
Maria Eugênia Ugucione Biffi	Ribeirão Preto
Franciele Balmant	Ribeirão Preto
Luciana Furtado	Sorocaba
Julia Vaz	Sao Carlos
Caio Ferreira	Sao Paulo
Adria Maria Bezerra Ferreira	Ribeirao Preto
Ana Luisa Goulart	Goiânia
João Vitor de Souza Xavier	Guariba
Marcos Fernandez	Rio de Janeiro
Jacyra Veloso	Rio de Janeiro
Maria Pereira	Rio de Janeiro
Bianca Torres	Sao Paulo
Júlia Benfica	Belo Horizonte
Hugo Lopes	Ribeirao Preto
Helena Bergallo	Rio de Janeiro
Andrea Cecilia Maas	Marica
Teresa Cristina de Miranda Mendonça	Rio de Janeiro
Joao Ribeiro	Taquaritinga
Juliana Brittes	Ribeirao Preto
Silvia Lomba	Ribeirao Preto
Maria Nazare Jucatelli Ubida	RIBEIRÃO PRETO-SP
Rosamar Eulira Rezende	Ribeirao Preto
Maria Eugenia Guazzaroni	Ribeirao Preto
Tomas Domingues	Ribeirao Preto
Claudia Leite	Ribeirão Preto
Mayara Correa	Araraquara
Art Coelho Castelo	Ribeirão Preto
Elomena Almeida	Sao Paulo
Lucca Vinha Vigneron	Ribeirao Preto

Referências:

Fonseca, A; Sánchez, LE; Montaña, M; Souza, MMP; Almeida, MRR. Nota Técnica - Projeto de Lei Geral do Licenciamento Ambiental: análise crítica e propositiva do projeto de lei à luz das boas práticas internacionais e da literatura científica. Waterloo (Canadá): School of Environment, Resources and Sustainability / University of Waterloo.

Joly, C.A.; Scarano F.R.; Seixas C.S.; Metzger J.P.; Ornetto J.P.; Bustamante M.M.C.; Padgurschi, M.C.G.; Pires A.P.F.; Castro P.F.D.; Gadda T.; Toledo P. (eds.) (2019). 1º Diagnóstico Brasileiro de Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos. Editora Cubo, São Carlos pp.351. <https://doi.org/10.4322/978-85-60064-88-5>
 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, ICMBio. Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção. vol 1, 1. ed. Brasília, DF: ICMBio/MMA, 2018.

Souza, O. B. de. Projeto aprovado na Câmara abre brecha para novos crimes como Brumadinho (MG). Instituto Socioambiental, Política e Direito Socioambiental, maio 2021. Disponível em: < <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/projeto-aprovado-na-camara-abre-brecha-para-novos-crimes-como-brumadinho-mg> >.